



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR -  
www.tjpr.jus.br

## TERMO ADITIVO Nº 5952139 - DGRH-DDHO

SEI!TJPR Nº 0002014-51.2018.8.16.6000  
SEI!DOC Nº 5952139

### 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2018

1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 003/2018 celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ e o a PARANAPREVIDÊNCIA, com anuência da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, órgão do Poder Judiciário do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 77.821.841/00014-94, com sede na Praça Nossa Senhora de Salete, s/n, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira, doravante denominado **TJPR**, e a **PARANAPREVIDÊNCIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 03.165.607/0001-10, com sede na Rua Inácio Lustosa, 700, em Curitiba/PR, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Felipe José Vidigal dos Santos, doravante denominada **PRPREV**, com anuência da **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ - SEAP**, neste ato representado pelo Secretário de Estado, Sr. Marcel Henrique Micheletto, resolvem aditar o convênio firmado na data de 17 de janeiro de 2018, nos seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima do Termo de Convênio nº 03/2018.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

O prazo estipulado na Cláusula Décima do Termo de Convênio nº 03/2018, para a execução do objeto pactuado, fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 17 de janeiro de 2021, inclusive.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de comum acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas (02) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Curitiba, data da última assinatura eletrônica.

**Des. ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**FELIPE JOSÉ VIDIGAL DOS SANTOS**

DIRETOR-PRESIDENTE DA PARANAPREVIDÊNCIA

**MARCEL HENRIQUE MICHELETTO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

### TESTEMUNHAS:

**MARCO AURÉLIO LOPES PODGURSKI**

Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

CPF: 536.298.259-15

RG: 3.755.978-4

**EMILIA NAKAHARA**

Chefe da Divisão de Desenvolvimento Humano e Organizacional

CPF: 024.927.219-90

RG: 6.558.798-0



Documento assinado eletronicamente por **EMILIA NAKAHARA, DGRH - Chefe da Divisão de Desenvolvimento Humano e Organizacional**, em 13/01/2021, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI, DGRH - Diretor de Departamento**, em 13/01/2021, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Jorge Xisto Pereira, Presidente do Tribunal de Justiça**, em 15/01/2021, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **5952139** e o código CRC **EAAC433F**.

0002014-51.2018.8.16.6000

5952139v2



ePROCOLO



Documento: **SEI\_0002014\_51.2018.8.16.6000AditivoAssinadoPRPREV.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Felipe Jose Vidigal dos Santos** em 15/01/2021 13:59, **Marcel Henrique Micheletto** em 15/01/2021 14:10.

Inserido ao protocolo **17.243.946-2** por: **Vinicius Ferrarezi de Souza** em: 15/01/2021 13:22.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**be3d1bc41f8a2568e9aa10ded3333712**.